

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		
Código: 6LBR003	Carga horária: 36	Período letivo: 2026/1
Professor:		

Ementa

Aspectos da língua de Sinais e sua importância: cultura e história. Identidade surda. Introdução aos aspectos linguísticos na Língua Brasileira de Sinais: fonologia, morfologia, sintaxe. Noções básicas de escrita de sinais. Processo de aquisição da Língua de Sinais observando as diferenças e similaridades existentes entre esta e a Língua Portuguesa.

Objetivo geral

Possibilitar o aprendizado e a prática da Libras, para que possam se comunicar e interagir.

Objetivo específico

- ? Levar conhecimento aos alunos a respeito da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS).
- ? Conhecer sobre a Legislação da Libras.
- ? Ter conhecimento sobre a história e a influência cultural na língua de sinais.
- ? Aprender a se comunicar na modalidade gestual-visual-espacial.
- ? Conhecer na prática a gramática da Libras.
- ? Adquirir noções básicas da escrita da Libras.
- ? Perceber a diferença entre as modalidades da língua de sinais gestual-visual, para o português oral-auditiva.

Conteúdo programático

Apresentação da disciplina
Gramática da Libras / Mundo dos Surdos: cultura, comunidade surda, língua, Linguagem e surdez.

Alfabeto Manual / Sinal de batismo (característica) / Números / Saudação

Adjetivos / Família / Animais domésticos

Cores / Objetos Escolares / Escolaridade / Disciplinas Escolares / Revisão

1ª Atividade de avaliação

Pronomes Pessoais / Pronomes Possessivos / Verbos

Plano de Ensino

Expressões Faciais Gramaticais / Verbos de negação

Calendário / Advérbios de tempo

Horário / Clima / Estações do ano

Advérbios de lugar / Pronomes Demonstrativos / Profissão

2ª Atividade de avaliação

Sistema de Transcrição para Libras

Localidades Públicas, de Lazer e Outras

Meios de Comunicação / Tecnologia da Comunicação

Regiões e Estados do Brasil

Dinâmica de diálogo dupla em Libras

Revisão

3ª Atividade Final

Metodologia

Recursos pedagógicos: vídeos, animações, serious games, hipertextos, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle e MS Teams

Atendimentos individualizados aos alunos pelo professor via MS Teams, vídeo chamada no WhatsApp (47) 996290714 ou email: lucianahorst3@gmail.com . O agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com a professora.

Os períodos disponibilizados para atendimento individualizado são: terças-feiras e quintas feiras, das 17:20h hrs às 19:00 hrs. O material didático será disponibilizado na plataforma Moodle.

Sistema de avaliação

Avaliação 1 (25%) + Avaliação 2 (25%) + Avaliação 3 (50%)

Plano de Ensino

De acordo com o Regimento Geral da Udesc, Art. 219 e 220, recorrer a meios fraudulentos com propósito de lograr aprovação ou promoção constitui infração sujeita a penalidades disciplinares, tais como Advertência, Repreensão, Suspensão e Expulsão. Disponível em: http://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/782/regimento_geral_da_udesc.pdf Essa ação é uma tentativa de coibir atitudes fraudulentas (como "cola") nas provas e trabalhos.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada. Segundo esta normativa, O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações: I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência; II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente; III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar; IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito; V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente; VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente; VII - direitos outorgados por lei; VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento; IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País; X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente. Importante: O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.

Bibliografia básica

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. Livro ilustrado de língua Brasileira de sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009. 352 p.

QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. vii, 126p.

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001. 192 p.

Bibliografia complementar

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009. 87 p.

LIBRAS: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011. 127 p.

GARCIA RAMIREZ, Alejandro Rafael; MASUTTI, Mara Lúcia. A educação de surdos em uma perspectiva bilíngüe: uma experiência de elaboração de softwares e suas implicações pedagógicas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009. 101 p.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. 221 p.

Plano de Ensino

REIS, Benedicta Aparecida Costa dos; SEGALA, Sueli Ramalho. ABC em libras. São Paulo: Panda Books, 2009. 31 p.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.